

Boleto com Pix: a conta não fica mais barata

A regra muda o risco de pagar duas vezes

A cobrança híbrida terá código de barras e QR Code vinculados. O valor cobrado continua sendo definido pelo fornecedor.

O que foi regulamentado

Resolução BCB nº 587

A cobrança híbrida reúne, no mesmo documento, um boleto e um Pix Cobrança com vencimento. A oferta será facultativa para as instituições.

Uma cobrança, dois caminhos

código de barras ou QR Code Pix

CÓDIGO DE BARRAS

OU

QR CODE PIX

Se o boleto for pago, o Pix correspondente deverá ser cancelado. Se a obrigação já estiver quitada, a nova tentativa deverá ser rejeitada.

A trava protege o fluxo de caixa

pagamento → baixa → bloqueio



O ganho econômico é evitar um débito duplicado e a espera por estorno. Não é desconto, redução de tarifa nem queda do preço do serviço.

Quem fica exposto

consumidor, empresa e instituição financeira

O consumidor precisa conferir a baixa. A empresa deve conciliar os recebimentos. A instituição responde pela falha operacional e deve corrigi-la com recursos próprios.

A mudança não é imediata

1º de fevereiro de 2027

Até a vigência e a adaptação dos sistemas, a norma não prova redução atual de pagamentos duplicados. O resultado dependerá da adesão e da execução operacional.

O efeito no bolso

menos risco de débito repetido, não conta menor

A regra atua na forma de liquidar e conciliar a cobrança. Preço, reajuste, tributos e tarifa do serviço continuam seguindo seus próprios contratos e normas.

Fontes: Banco Central, 18/09/2026. Resolução BCB nº 587, 18/09/2026.